



CONTRATO Nº 02/SLC/2020 .

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE POLIELETRÓLITO À BASE DE ACRILAMIDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505/2019 - SAAE, NESTE MUNICÍPIO.....**

O **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **MAURI GIÃO PONGITOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.281.828-6 e CPF nº 049.851.078-67, doravante denominado **SAAE**, e a **HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**, com sede à Av. Claudionor Barbieri, nº 1300 A, na cidade de Bariri/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.406.359/0001-75, representada neste ato, pelo seu Diretor Comercial, senhor **GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.454.179-3 e CPF nº 213.587.098-66, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 52/2019** e respectivo Processo Administrativo nº 1505/2019 - **SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas:

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 1505/2019 - **SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga **ao fornecimento de polieletrólito à base de acrilamida**, por solicitação da Diretoria de Produção do **SAAE**, de acordo com a marca e o preço apresentado:

<b>LOTE 01</b>						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total p/ 24 meses (R\$)
01	34.000	Kg	<b>POLIELETRÓLITO DE PROPRIEDADE CATIÔNICO A BASE DE ACRILAMIDA.</b> Especificação: Polieletrólito a base de acrilamida (polímero catiônico de baixa carga), atóxico,	Hidrodomi	R\$ 12,04	R\$ 409.360,00

Redigido por Karen Cruz Chiozzi – Aux. Adm. \_\_\_\_\_

DA/SLC \_\_\_\_\_



CONTRATO Nº 02 /SLC/20 20 .

		<p>usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como auxiliar de floculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784 com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estado físico: Pó granulado branco</li> <li>- Residual de monômeros de acrilamida: menor que 0,05%</li> <li>- Distribuição granulométrica: <ul style="list-style-type: none"> <li>Partículas maiores que 2mm: máximo 2%</li> <li>Partículas menores que 0,15mm: máximo 6%</li> </ul> </li> <li>- Característica da solução na concentração de 5g/L: <ul style="list-style-type: none"> <li>Viscosidade Brookfield (cps): mínimo 230.</li> <li>PH: 2,5 a 4,5</li> </ul> </li> </ul>			
--	--	--	--	--	--

<u>LOTE 01</u>						
Item	Qtde.	Unid.	Especificação do Objeto	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total p/ 24 meses (R\$)
01	34.000	Kg	<p><b>POLIELETRÓLITO DE PROPRIEDADE ANIÔNICO A BASE DE ACRILAMIDA.</b>  <b>Especificação:</b> Polieletrólito a base de acrilamida (polímero aniônico de baixa carga), atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como auxiliar de floculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784 com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estado físico: Pó granulado branco</li> </ul>	Hidrodomi	R\$ 11,10	R\$ 377.400,00



CONTRATO Nº 02 /SLC/20 20 .

			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Residual de monômeros de acrilamida: menor que 0,05%</li> <li>- Distribuição granulométrica: <ul style="list-style-type: none"> <li>Partículas maiores que 2mm: máximo 2%</li> <li>Partículas menores que 0,15mm: máximo 6%</li> </ul> </li> <li>- Característica da solução na concentração de 5g/L: <ul style="list-style-type: none"> <li>Viscosidade Brookfield (cps): mínimo 450</li> <li>PH: 6 a 8</li> </ul> </li> </ul>			
--	--	--	--	--	--	--

<b>TOTAL GERAL (R\$)</b>	<b>R\$ 786.760,00</b>
--------------------------	---------------------------

**1.2.** Todas as obrigações e responsabilidade da **CONTRATADA** para a execução do objeto estão descritas no edital e seus anexos e devem ser obedecidas integralmente sob pena das sanções estabelecidas no presente instrumento.

**1.3.** A **CONTRATADA** deverá assegurar a garantia do objeto licitado conforme especificado no item 8 do **Termo de Referência – Anexo II**, sem prejuízo das demais garantias legais, se houverem.

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar o objeto na **ETA Cerrado** do **SAAE**, situada na Avenida General Carneiro, nº2.001, Vila Lucy – Sorocaba/SP e na **ETA Éden** do **SAAE**, situado na Avenida Conde Zepelim, nº 700, Bairro Éden – Sorocaba/SP, das 07hs às 14hs, de segunda a sexta, excluindo-se os feriados.

**2.1.1.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência do transporte.

**2.1.2.** Deverá ser entregue a ficha de Especificação Técnica do Produto.

**2.1.3.** Deverá ser entregue a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos do produto, conforme NBR – 14725/01.

**2.1.4.** Deverão ser entregues a Ficha de Emergência conforme NBR's 7503/01, 7504/01 e 8285/00.

**2.1.5.** Deverá ser entregue o Rótulos de riscos.

**CONTRATO Nº 02/SLC/20 20 .**

**2.1.6.** Deverá ser entregue o certificado de qualidade, laudo de análise do produto que deverá ser original e conter o lote, a data de fabricação, os prazos de validade e o número da Nota Fiscal da referida remessa.

**2.1.7.** Toda entrega de polieletrólito, deverá ser acompanhada de laudo de análise, que comprove as características físicas e químicas do produto fornecido, aparência, odor, tamanho das partículas, teor de umidade, teor de óleo mineral, presença de substâncias tóxicas e viscosidade.

**2.1.8.** No ato da primeira entrega, o fornecedor deverá apresentar a metodologia descritiva de análise dos parâmetros utilizados na verificação do produto para apreciação do controle de qualidade do SAAE.

**2.2.** O prazo máximo para entrega será de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento de cada solicitação.

**2.2.1.** **As solicitações serão efetuadas por meio de endereço eletrônico (e-mail) informado na carta proposta, sendo preferencialmente de contato direto com o preposto da futura CONTRATADA.**

**2.2.2.** Decorrido o prazo estabelecido, se a entrega do objeto não for concluída, a **CONTRATADA** será notificada pela fiscalização para no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do recebimento da notificação, finalizar a entrega

**2.2.3.** O objeto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.3.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração**, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no presente instrumento.

**2.4. Fiscalização:** O **SAAE** designará o senhor **JOSÉ AQUINO SILVA, Chefe do Departamento de Tratamento de Água** para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.



**CONTRATO Nº 02 /SLC/20 20 .**

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitação e Contratos.

**2.4.1.1.** A alteração será formalizada por apostilamento.

**2.5. Representação da CONTRATADA:** Manterá, como **preposto** e responsável, o Senhor **VICTOR FERNANDO PEREIRA**, que prestará toda a assistência técnica necessária, devendo comparecer ao **SAAE** sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Comunicar ao **SAAE**, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução do objeto.

### **TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

### **QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem ainda, os custos relacionados ao carregamento e transporte do local de partida até o local de destino.

**4.2.** Os preços serão fixos e irrevogáveis por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta nos termos §1º do art. 2º da Lei Federal 10.192/2001.

**4.3.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

CONTRATO Nº 02 /SLC/20 20 .

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

Onde:

P = Preço reajustado

P<sub>o</sub> = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

I<sub>o</sub> = Índice do mês de apresentação da proposta.

**4.3.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os fornecimentos realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.

**4.4.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015 - **SAAE**, sendo:

**4.4.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.4.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

**4.5.** A nota fiscal/fatura deverá ser conferida e aprovada pelo Departamento/Setor responsável no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sua apresentação;

**4.5.1.** A nota fiscal/fatura será assinada e datada pelo(s) fiscal(is) e, na sua ausência, a liberação poderá ser realizada pelo chefe da área solicitante;

**4.5.2.** Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

**4.6.** O prazo de pagamento **não superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.6.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.6.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93



**CONTRATO Nº 02 /SLC/20 20 .**

4.7. A nota fiscal, deverá ser encaminhados ao fiscalizador e para o e-mail [contratos@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:contratos@saaesorocaba.sp.gov.br).

**QUINTA – valor total do contrato**

5.1. O valor total do presente contrato importa em **R\$ 786.760,00 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais)**.

**SEXTA – sanções por inadimplemento.**

6.1. Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição deste contrato, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

6.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

6.1.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução contratual, conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o Contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido.

6.1.3. Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do Contrato até o limite de 10% (dez por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

6.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**;

6.1.5. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art. 7º, Lei Federal 10.520/02).

**CONTRATO Nº 02 /SLC/20 20 .**

**6.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

#### **SÉTIMA – vigência contratual**

**7.1.** A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

#### **OITAVA – rescisão contratual.**

**8.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**8.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**8.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **NONA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 52/2019.**

**9.1.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

**9.2.** O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico nº 52/2019** e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 1505/2019.

#### **DÉCIMA – recurso financeiro**

**10.1.** A despesa decorrente desta licitação será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº 24.06.00 3.3.90.30 17 512 5005 2165 04.



**CONTRATO Nº 02/SLC/20 20 .**

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**11.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 20 de janeiro de 20 20 .

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**

Mauri Gião Pongitor - Diretor Geral

José Aquino Silva  
CRQ: 04416402 - 4ª Reg.  
Chefe do Depto. Tratamento de Água

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**

José Aquino Silva - Fiscalizador

**HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA.**

Guilherme de Freitas Roveri José – Diretor Comercial

**Testemunhas:**

01. Shais Lembeneh

02. Raquel B. Messias

Raquel de Carvalho Messias  
Setor de Licitação e Contratos  
SAAE

## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Guilherme de Freitas Roveri José      CPF: 213.587.098-66

Cargo: Diretor Comercial

Empresa: Hidrodomi Do Brasil Industria de Domissaneantes Ltda.

Telefone: (16) 3011.7474

e-mail: [contato@hidrodomi.com](mailto:contato@hidrodomi.com)

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE**  
**DOMISSANEANTES LTDA.**  
Guilherme de Freitas Roveri José  
Diretor Comercial  
RG Nº 25.454.179-3



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**CONTRATADO:** Hidrodomi Do Brasil Industria de Domissaneantes Ltda.

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 02 /SLC/20 20

**OBJETO:** Fornecimento de polieletrólito à base de acrilamida.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 20 de janeiro de 2020.



**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral  
CPF: 049.851.078-67 RG: 9.281.828-6  
Data de nascimento: 06/01/1964 Telefone(s): (15) 33224-5902  
Endereço residencial completo: Rua. Padre Roberto Landell, 75- Condomínio Residencial  
Village Vert, Sorocaba/SP.  
E-mail institucional: [mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Mauri Gião Pongitor Cargo: Diretor Geral  
CPF: 049.851.078-67 RG: 9.281.828-6  
Data de nascimento: 06/01/1964 Telefone(s): (15) 33224-5902  
Endereço residencial completo: Rua. Padre Roberto Landell, 75- Condomínio Residencial  
Village Vert, Sorocaba/SP.  
E-mail institucional: [mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)

**Pelo FISCALIZADOR:**

**José Aquino Silva**  
CRQ: 04416402 - 4ª Reg.  
Chefe do Depto. Tratamento de Água

Nome: José Aquino Silva Cargo: Chefe do Departamento de Tratamento de Água  
CPF: 039.782.898-57 RG: 16.187.343  
Data de nascimento: 15/06/1962 Telefone(s): (15) 3321-2720  
Endereço residencial completo: Rua Francisco B. De Camargo, nº 58, Bairro Nova Sorocaba,  
Sorocaba/SP – CEP.: 18070-710  
E-mail institucional: [josesilva@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:josesilva@saaesorocaba.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [josesilva@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:josesilva@saaesorocaba.sp.gov.br)

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Guilherme de Freitas Roveri José Cargo: Diretor Comercial  
CPF: 213.587.098-66 RG: 25.454.179-3  
Data de nascimento: 12/03/1981 Telefone(s): (16) 3011.7474 e 3289-8420  
Endereço residencial completo: Rua Raul Peixoto, nº 504 – Apto. 32, Vila Ana Maria, CEP:  
14.026-220, Ribeirão Preto/SP.  
E-mail institucional: [licitacao@hidrodomi.com](mailto:licitacao@hidrodomi.com)  
E-mail pessoal: [guilherme@hidrodomi.com](mailto:guilherme@hidrodomi.com)



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** Hidrodomi Do Brasil Industria de Domissaneantes Ltda.

**CNPJ Nº:** 08.406.359/0001-75

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 02 /SLC/20 20.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 / 01 /20 20

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**OBJETO:** Fornecimento de polieletrólito à base de acrilamida.

**VALOR (R\$):** R\$ 786.760,00 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 20 de janeiro de 20 20.

\_\_\_\_\_  
Mauri Gião Pongitor  
Diretor Geral  
[mauri@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:mauri@saaesorocaba.sp.gov.br)  
[mauripongitor@globo.com](mailto:mauripongitor@globo.com)



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO.**

Descrição: Aquisição de **68.000 Kg. (sessenta e oito mil quilos)** Polieletrólito a base de acrilamida, divididos em 02 lotes.

**1.1. LOTE 01**

Aquisição de **34.000 Kg. (Trinta e quatro mil quilos)** Polieletrólito de Propriedade Catiônico a base de acrilamida

**1.1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Polieletrólito a base de Acrilamida, (polímero Cationiôco de baixa carga), atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como auxiliar de Floculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR 15.784 com as seguintes características:

- Estado Físico: pó granulado branco
- Residual de Monômeros de acrilamida menor que 0,05%
- Distribuição granulométrica:
  - Partículas maiores que 2mm, Máximo 2%
  - Partículas menores que 0,15mm, Máximo 6%
- Característica da solução na concentração de 5g/l
  - Viscosidade Brookfield (cps), mínimo 230
  - pH 2,5 a 4,5

**1.2. Lote 02**

Aquisição de **34.000 Kg. (Trinta e quatro mil quilos)** Polieletrólito de Propriedade Aniônico a base de acrilamida

**1.2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Polieletrólito a base de Acrilamida, (polímero Aniônico de baixa Carga ), atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como



auxiliar de Flocculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela norma técnica ABNT NBR.15.784 com as seguintes características:

- Estado Físico: pó granulado branco
- Residual de Monômeros de acrilamida menor que 0,05%
- Distribuição granulométrica:
  - Partículas maiores que 2mm, máximo 2%
  - Partículas menores que 0,15mm, máximo 6%
- Característica da solução na concentração de 5g/l
  - Viscosidade Brookfield (cps), mínimo 450
  - pH 6 a 8

## 2. PRAZO DE ENTREGA.

- 2.1. O prazo total de entrega será de 24 meses. Estima-se que os pedidos serão feitos mensalmente em quantidades aproximada de 3000 Kg, sendo 1500 Kg Lote 1 e 1500 Kg Lote 2, em condições normais de operação, podendo ser alterado entre os lotes de acordo com a qualidade da água bruta e necessidades de consumo do SAAE Sorocaba, portanto poderá haver variação no quantitativo mensal e a frequência a ser entregue o produto.
- 2.2. O produto deverá ser entregue na ( ETA Cerrado) Av. Gal Carneiro, N°2.001, Vila Lucy - Sorocaba SP, e na ( ETA Éden ) Av. Conde Zepelim, N°700, Bairro Éden Sorocaba SP. Em sacos plásticos, com capacidade máxima de 20 Kg (vinte quilos) cada, os quais não deverão conter resíduos ou qualquer evidência de substâncias tóxicas ou nocivas que possam provocar ao produto alterações nas suas características, nem tampouco, ser prejudicial à saúde, e atender todas as normas de segurança pertinentes, caso contrario poderá ser rejeitado.
- 2.3. A empresa contratada deverá coletar e dar destino ambientalmente correto aos recipientes vazios já utilizados.
- 2.4. O transporte do produto é de responsabilidade da CONTRATADA e o veículo deverá estar devidamente identificado conforme normas da ABNT/Ministério dos Transportes para produtos de acordo com a legislação de trânsito, juntamente com a FICHA CADASTRAL DA TRANSPORTADORA com os dados do motorista/caminhão.



- 2.5. O horário de recebimento dos materiais será das 07:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados. As entregas devem ser cumpridas rigorosamente e de acordo com a programação feita pelo SAAE SOROCABA no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do pedido devendo toda carga solicitada, vir acompanhada de laudo de análise do produto, conforme características.
- 2.6. As embalagens deverão apresentar as especificações gerais do produto: nome do fabricante, lote data de fabricação e validade.
- 2.7. As embalagens não poderão conter resíduos ou qualquer evidência de substância tóxicas ou nocivas que possam provocar no produto alterações nas suas características, nem tampouco ser prejudicial à saúde e atender as normas de segurança.
- 2.8. Cada carga a ser recebida pelo SAAE, sem exceção, deverá ser acompanhada do LAUDO de análise físico-química a ser entregue ao Setor de controle Operacional das ETAs, o laudo deverá ser original e estar assinado por um profissional técnico legalmente habilitado e registrado no respectivo conselho de classe competente, contendo os parâmetros analíticos descritos nos itens 1.1.1, e 1.2.2, bem como o N° do lote. O prazo de validade do produto deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses após a entrega do lote em questão, durante esse prazo o produto terá a garantia assegurada pelo fornecedor.

### **3. NORMAS DE SEGURANÇA**

A contratada devesse atender os padrões mínimo de segurança conforme a Instrução de Trabalho em anexo.

### **4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES**

O não cumprimento dos itens deste termo estarão sujeitas a aplicação das penalidades previstas na lei federal n° 8.666/93

A contratada devesse estar habilitada a manter todas as condições técnicas, garantir a qualidade e a segurança contidas neste termo

### **5. DA CONTRATANTE**

Caberá ao SAAE fiscalizar e cobrar o cumprimento deste objeto

### **6. FORMAS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo SAAE conforme estabelecido na Resolução n° 08/2015 – SAAE



## 7. ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO MENSAL

Estima-se que um consumo médio mensal antes do funcionamento da ETA Vitória Régia (até março de 2020) seja de aproximadamente 1500 Kg (hum mil e quinhentos quilos) na Eta cerrado, na ETA Eden 600 Kg (seiscentos quilos), e a partir de março de 2020 acrescenta-se 1100 (hum mil e cem quilos) na Eta Vitória Régia. Portanto consumo estimado antes do funcionamento da ETA VR ou seja 08 meses com consumo aproximado de 2.100Kg (dois mil e cem quilos) e 16 dezesseis meses com consumo estimado em 3.200Kg ( três mil e duzentos quilos), representando um total de 68.000Kg (sessenta e oito mil quilos) para os 24 meses.

Período	Consumo/mês	Total
08/2019 a 03/2020 (8 meses)	1050 Kg/Mês	8400 Kg
04/2020 a 07/2021 (16 meses)	1600 Kg/Mês	25600 Kg
Total do Contrato por Item 01		34000 Kg

Período	Consumo/mês	Total
08/2019 a 03/2020 (8 meses)	1050 Kg/Mês	8400 Kg
04/2020 a 07/2021 (16 meses)	1600 Kg/Mês	25600 Kg
Total do Contrato por Item 02		34000 Kg

## 8. GARANTIA DA QUALIDADE

Parâmetros a serem considerados para avaliação do produto:

8.1. Para efeito do cumprimento ao estabelecido na Portaria de Consolidação nº 05 do Ministério da Saúde, anexo XX, origem Portaria 2.914 de 12 de dezembro de 2011, Alínea "b" e "c", do inciso III, art. 13º, Seção IV, Capítulo III, e no capítulo 5º do Art. 39. A Licitante deverá apresentar no ato da entrega da amostra para teste de desempenho e performasse:

8.1.1. Relatório dos estudos realizados nos Produtos Químicos objeto deste Termo, contendo as análises específicas discriminadas nas tabelas constantes na Norma Brasileira Nº 15.784/2017 que estabelece os requisitos para o controle de qualidade dos produtos químicos utilizados em sistema de abastecimento de água para consumo humano e os limites das impurezas nas dosagem máxima de uso indicado pelo fornecedor de forma a não causar prejuízo a saúde humana, pertinentes a cada produto, bem como o cálculo da CIPA



(Concentração de Impurezas Padronizadas na Água para Consumo Humano) e as conclusões referentes à aprovação do produto, de acordo com o que preconiza a referida Norma, inclusive a DMU (dosagem máxima utilizada). O prazo de validade do estudo mencionado deverá ser de no máximo 02 (dois) anos.

- 8.1.2. Apresentar Laudo de Atendimento aos Requisitos de Saúde – LARS, em papel timbrado do Laboratório, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.
- 8.1.3. Apresentar comprovante de Baixo Risco a Saúde – CBRS, pelo uso do produto químico em tratamento de água para consumo humano, na DMU especificada, assinado pelo fornecedor, conforme Modelo de Documento Aprovado pelo Ministério da Saúde.
- 8.1.4. Utilizar laboratório comprovadamente monitorado pelo INMETRO em BPL para a realização de todos os serviços contemplados nos itens 8.1.1 ao 8.1.3. Anexar cópia do Certificado de Reconhecimento da Conformidade aos Princípios BPL, emitido pelo INMETRO para este laboratório.
- 8.1.5. Os Produtos Químicos serão aprovados quando a Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA) for menor que a Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP), ou seja,  $CIPA < CIPP$ . Para cada uma das impurezas analisadas em conformidade com os valores constantes nos Anexos A e B, expressos em miligramas por litro (mg/l) da Norma Brasileira ABNT NBR 15.784/2017.

## 9. DA APROVAÇÃO DA AMOSTRA.

### 9.1. Do controle da qualidade da vencedora

- 9.1.1. A empresa declarada vencedora deverá apresentar juntamente com o envelope de habilitação a amostra do produto numa quantidade de 20Kg (Vinte quilos), do produto em saco lacrado e identificado, juntamente com o Certificado de Análise, para a realização de Jar Test em laboratório e na planta para verificação da performance de sedimentação e clarificação da água com o produto aplicado. Os ensaios serão feitos sob a supervisão técnica do SAAE, com as águas in naturas que abastecem as ETA'S, com o objetivo de avaliar a dosagem o desempenho e a eficiência do produto, cabendo ao SAAE em caso de desconformidade nos parâmetros, a desclassificação.



**9.2.** No Jarrest utilizando a água bruta das represas Ipaneminha / Itupararanga/ Ferraz , reproduzindo os percentuais de utilização em planta de cada manancial. O produto deverá:

**9.2.1.** Diminuir no mínimo 3 uC ( Unidade de cor) na cor, sendo a referência o Jarro Padrão ( água floculada somente com PAC).

**9.2.2.** Diminuir em 20 pontos percentuais na turbidez, sendo a referência o Jarro Padrão ( água floculada somente com PAC).

**9.2.3.** A dosagem deve estar entre 0,02 mg/l a 0,05 mg/l.

**9.2.4.** A solução do polímero preparada deve estar limpa e incolor, não poderá apresentar material particulado em suspensão ou decantada.

## **10. INSPEÇÃO TÉCNICA DURANTE AS ENTREGAS DOS PRODUTOS.**

**10.1.** A cada entrega dos produtos deverão estar acompanhados de:

- a. Ficha de Especificação Técnica do Produto;
- b. Ficha de informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), conforme NBR – 14.725/01;
- c. Ficha de Emergência, conforme NBRs 7.503/01, 7.504/01 e 8.285/00;
- d. Rótulos de riscos;
- e. Certificado de Qualidade, laudo de análise do produto, que deverá ser original e conter o lote, as datas de fabricação, os prazos de validade e o número da Nota Fiscal, da referida remessa;

**10.2.** O produto fornecido pela vencedora estará sujeito à análise físico químico, cabendo ao SAAE o direito de recusar, caso o mesmo esteja em desconformidade com os parâmetros especificados nos itens 1.1.1 e 1.2.1, sendo necessário então a substituição do produto no prazo máximo de 5 dias

**10.3.** No ato da primeira entrega, o fornecedor deverá apresentar a Metodologia descritiva de análise dos parâmetros utilizados na verificação do produto para apreciação do Controle de Qualidade do SAAE.

## **11. DO LAUDO**

**11.1.** Os Certificados de Análises e os laudos apontados nos itens 2.8 deverão ser emitidos por laboratório credenciado pelo INMETRO, conforme NBR ISO 17025.



- 11.2. Laudo / Certificado de Análise emitido por órgão de notória especialidade, de que o produto não contém níveis de Radioatividade superiores aos limites estabelecidos pela portaria 2914/11 do M.S. indicando a dosagem utilizada para análise, indicando a fonte de matéria – prima e o seu grau de pureza;
- 11.3. A vencedora deverá apresentar declaração de Responsabilidade Pública, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, informando que as matérias primas que serão utilizadas em sua fabricação não serão de origem residual. Não fere as legislações pertinentes, especialmente a Portaria de Consolidação nº.5 do Ministério da Saúde, ref.2914 ou outra que a substitua.

## **12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

### **12.1. Qualificação Técnica Operacional.**

- 12.1.1. Atestado em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de produto, equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento), similar e compatível com o objeto desta licitação, devendo constar quantidade, prazo de fornecimento e especificações do mesmo (Súmula 24 TCESP e art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93).
- 12.1.2. É permitido o somatório de atestados.
- 12.1.3. O(s) atestados(s)/certidão(ões) deverá(ão) ser apresentados em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.
- 12.1.4. O(s) atestados(s)/certidão(ões) que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos do art. 251 e 252 da Lei nº 11101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

## **13. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR.**

Fiscal do Contrato: Departamento de Tratamento de Água DTA

Auxiliar de fiscalização: Setor de Controle Operacional ETA / Setor de Qualidade

## **14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.**

Menor preço por lote



**15. JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO DE POLIELETROLITO A BASE DE POLIACRILAMIDA CATONICOS E ANIONICOS DE BAIXO PESO MOLECULAR**

O produto será utilizado e destinado como agente auxiliar da floculação para aplicação nas Estações de Tratamento de Água Cerrado, Éden e Vitória Régia.

Os polieletrólitos a base de poliacrilamidas são polímeros de natureza orgânicas que possuem sítios ativos em sua cadeia capaz de propiciar a remoção de partículas na água coagulada, com grande relevância na transformação das impurezas que se encontram em suspensão no estado coloidal ou em solução (protozoários, plâncton, bactérias) em flocos maiores para ser removidos no processo de sedimentação ou filtração.

Essa reação e interações físico-química (choque entre as partículas de impurezas) é fundamental para o aumento da densidade dos flocos, otimizando a sedimentação e a remoção da cor, turbidez, matéria orgânica, metais, etc., da água tratada.

Sorocaba, 30 de julho de 2019

**José Aquino Silva**  
CRQ.: 04163839 – 4ª Reg.  
Chefe de Departamento Tratamento de Água

**Reginaldo Schiavi**  
CRB – 26815/01D  
Diretor de Produção



242

**ANEXO IX**

**INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO**

**1. Objetivo**

Promover a permanente melhoria e contínua compatibilização do trabalho com a prevenção da vida, integridade e patrimônio do SAAE Sorocaba, e a promoção da saúde e segurança dos profissionais.

**2. Integração de Segurança**

A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores contratados, sendo que devem comparecer ao SAAE Sorocaba, com pelo menos um dia de antecedência ao início dos trabalhos. A integração será ministrada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, abrangendo os seguintes tópicos:

- Informações sobre os riscos das atividades a serem desenvolvidas e os meios de prevenção;
- Análise Preliminar de Risco (APR);
- Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho;
- Treinamento / Integração por parte da contratada antes do início das atividades.

**3. Exigir dos seus empregados o uso de equipamento de proteção individual (EPI).**

- Calçado de segurança;
- Luvas;
- Protetor auricular (conforme necessidade);
- Uniforme com identificação da contratada;
- Máscara respiratória;
- Óculos de segurança;

E os demais Equipamentos de Proteção Individual conforme necessidade levantada na APR.

O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório de acordo com a atividade e as condições avaliadas bem como sinalizações existentes;



Além de tornar obrigatório o uso dos EPI por seus colaboradores, a contratada poderá ser requerida pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança em razão da complexidade do serviço a ser realizado;

A contratada deverá dar conhecimento e treinamento aos seus colaboradores quanto ao serviço, bem como o local onde serão executados;

É obrigação da empresa contratada, determinar aos seus empregados à observância das seguintes regras:

- Fumar somente nas áreas determinadas;
- Não permitir brincadeiras;

**4. Responsabilidade dos colaboradores das empresas contratadas**

Cumprir as determinações deste documento;

Em caso de incêndio ou qualquer outra emergência, agir com calma e aguardar orientações dos colaboradores do SAAE Sorocaba;

Em caso de acidentes de trabalho avise imediatamente o seu supervisor ou responsável do SAAE, e acione os bombeiros pelo número de emergência 193;

**5. Trânsito de veículos área interna**

- a) Os condutores de veículos devem dar a preferência aos pedestres em circulação nas vias interna do SAAE;
- b) O condutor deve estar utilizando o cinto de segurança;
- c) Não falar ao telefone enquanto estiver dirigindo.
- d) Respeitar o limite de velocidade de 20 km/hora nas vias interna do SAAE.

**6. Descarregamento de Polieletrólito orgânico sólido (polímero de alto peso molecular)**

O local deverá estar sinalizado com cones e fitas zebreadas para que pessoas não autorizadas adentrem as proximidades do abastecimento.

**7. Normas Regulamentadoras**

Atender as Normas Regulamentadoras:

- **NR 01 – Disposições Gerais**



- NR 04 – SESMT
- NR 06 – EPI
- NR 07 – PCMSO/ASO
- NR 09 – PPRA
- NR 11 – Transporte movimentação e manuseio de materiais
- NR 12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
- NR 15 – Atividades em Operações Insalubres
- NR 17 – Ergonomia.

**8. Documentos obrigatórios**

Toda empresa contratada antes do início dos trabalhos deve apresentar os seguintes documentos:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;
- c) ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- d) CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- e) Cópia de certificado do curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP;
- f) Ficha de EPI por Cargo;

O PPRA e PCMAT deverão ser assinados por engenheiro de segurança do trabalho, com o respectivo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) ou por médico do trabalho, indicando os registros profissionais para ambos.

Todos os programas acima devem ser desenvolvidos independentemente do número efetivo de colaboradores da empresa contratada.

**Os documentos devem ser entregues ao Departamento de Administração de Pessoal – DAP, SAAE Sorocaba.**

**A aprovação da empresa fornecedora de serviços somente deverá ser ratificada, após avaliação dos documentos supracitados pelas áreas de competência;**



PCMSO e ASO – Medicina do Trabalho, PPRA e Ficha de EPI – Segurança do Trabalho os quais receberão um carimbo dando ciência da validade legal dos documentos.

**9. Da composição do SESMT**

A empresa contratada deve atender o dimensionamento dos componentes do SESMT, com profissionais especializados conforme NR04.

**10. Considerações finais**

O presente documento é um resumo parcial das normas de segurança, e é indispensável ressaltar que a empresa contratada deverá atender integralmente a Portaria do Ministério do Trabalho nº 3214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações.

Heraldo Salgado de Moraes Junior  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA 18043/D

Wagner Pereira da Silva  
Técnico em Segurança do Trabalho  
Reg nº SP/0147680

### ANEXO III – CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2019 - Processo Administrativo nº 1505/2019

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social	HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
CNPJ Nº	08.406.359/0001-75
Inscr. Estadual Nº	201.088.400.110
Endereço	AV. CLAUDIONOR BARBIERI, 1300 A - CENTRO
Cidade	BARIRI - SP CEP: 17.250-000
Telefone / Fax Nº	(16) 3289-8420
Email	licitacao@hidrodomi.com ; contato@hidrodomi.com
DADOS BANCÁRIOS	
Banco	Banco do Brasil - Nº Banco 001
Agência	3235-2
Conta Corrente	125.560-6

1

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de polieletrólito à base de acrilamida de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

LOTE 01						
ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL P/ 24 MESES (R\$)
01	34.000	KG	<p>POLIELETRÓLITO DE PROPRIEDADE CATIÔNICO A BASE DE ACRILAMIDA.</p> <p>Especificação: Polieletrólito a base de acrilamida (polímero catiônico de baixa carga), atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como auxiliar de floculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784 com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estado físico: Pó granulado branco</li> <li>- Residual de monômeros de acrilamida: menor que 0,05%</li> <li>- Distribuição granulométrica: Partículas maiores que 2mm: máximo 2% Partículas menores que 0,15mm: máximo 6%</li> <li>- Característica da solução na concentração de</li> </ul>	HIDRODOMI	R\$ 12,04	R\$ 409.360,00



X 1

			5g/L: Viscosidade Brookfield (cps): mínimo 230 PH: 2,5 a 4,5			
<b>LOTE 02</b>						
01	34.000	KG	POLIELETRÓLITO DE PROPRIEDADE ANIÔNICO A BASE DE ACRILAMIDA. Especificação: Polieletrólito a base de acrilamida (polímero aniônico de baixa carga), atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como auxiliar de floculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784 com as seguintes características: - Estado físico: Pó granulado branco - Residual de monômeros de acrilamida: menor que 0,05% - Distribuição granulométrica: Partículas maiores que 2mm: máximo 2% Partículas menores que 0,15mm: máximo 6% - Característica da solução na concentração de 5g/L: Viscosidade Brookfield (cps): mínimo 450 PH: 6 a 8	HIDRODOMI	R\$11,10	R\$377.400,00

2

**LOTE 01: R\$ 409.360,00 (quatrocentos e nove mil e trezentos e sessenta reais).**

**LOTE 02: R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).**

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA 24 (VINTE E QUATRO MESES) MESES É DE R\$ 786.760,00 (setecentos e oitenta e seis mil e setecentos e sessenta reais).**

Declaramos que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto, como impostos, taxas, tributos, frete, seguro, embalagens, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.**

**Dados do responsável para assinatura do Contrato:**

Nome completo: Guilherme de Freitas Roveri José

RG nº: 25.454.179-3

CPF nº: 213.587.098-66



**hidrodomi**

Av. Claudionor Barbieri, 1300A, Centro, Bariri - SP  
 cep: 17250-000 Escritório tel: +55+163011.7474  
 www.hidrodomi.com contato@hidrodomi.com

275

Cargo/função ocupada: Diretor Comercial

Telefone: (16) 3289-8420

Data de Nascimento: 12/03/1981

Endereço Residencial: Rua Raul Peixoto, nº 504 – Apt. 32, Vila Ana Maria, CEP: 14.026-220, Ribeirão Preto/SP

E-mail Institucional: [licitacao@hidrodomi.com](mailto:licitacao@hidrodomi.com)

E-mail Pessoal: [guilherme@hidrodomi.com](mailto:guilherme@hidrodomi.com)

**Dados do preposto:**

Nome completo: Victor Fernando Pereira

RG nº: 45.627.462-5

CPF nº: 342.201.538-88

Cargo/função ocupada: Vendedor Técnico

Telefone: (16) 3289-8420

Data de Nascimento: 04/06/1986

Endereço Residencial: Rua Otília Soares de Mello, nº 1111, Lote 23, Condomínio Royal Park, CEP: 14110-000, Ribeirão Preto/SP

E-mail Institucional: [licitacao@hidrodomi.com](mailto:licitacao@hidrodomi.com)

E-mail Pessoal: [victor@hidrodomi.com](mailto:victor@hidrodomi.com)

3

Bariri/SP, 02 de Dezembro de 2019.

**HIDRODOMI DO BRASIL IND. DE DOMISSANEANTES LTDA**  
**CNPJ 08.406.359/0001-75**  
**Guilherme de Freitas Roveri José – Diretor Comercial**  
**RG nº 25.454.179-3 | CPF nº 213.587.098-66**



**hidrodomi**

2



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 17529 HIDRODOMI DO BRASIL IND. DOMISSANEANTES LTDA

C.N.P.J. : 08.406.359/0001-75

ENDEREÇO : AVENIDA CLAUDIONOR BARBIERI

CIDADE : BARIRI

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. : 201.088.400.110

FONE: (16) 3289-8420

UF: SP CEP: 17250000

FAX: (16) 3289-8420

## PEDIDO DE COMPRA

No. 1300 No. 001594 /2019

Data 27/12/2019

Processo E00052 /2019

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	34.000,---	KG	081.00014.0003-01 POLIELETROLITO DE PROPRIEDADE CATIONICO Especificacao: Polieletrolito a base de acrilamida (polimero cationico de baixa carga), atoxico, usado em sistemas de producao de agua potavel destinada ao consumo humano, como auxiliar de floculacao. O produto devera atender os criterios estabelecidos pela Norma Tecnica ABNT NBR 15784 com as seguintes caracteristicas: - Estado fisico: Po granulado branco - Residual de monomeros de acrilamida: menor que 0,05%		
PA 1505/2019 - E52/2019				<b>TOTAL</b>	

24 MESES Empenhos 02142/2019

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

OBSERVAÇÃO

SAAE - SOROCABA

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 2

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 17529 HIDRODOMI DO BRASIL IND. DOMISSANEANTES LTDA

C.N.P.J. : 08.406.359/0001-75

ENDEREÇO : AVENIDA CLAUDIONOR BARBIERI

CIDADE : BARIRI

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. : 201.088.400.110

FONE: (16) 3289-8420

UF: SP CEP: 17250000

FAX: (16) 3289-8420

## PEDIDO DE COMPRA

No. 1300 No. 001594 /2019

Data 27/12/2019

Processo E00052 /2019

ITEM	QUANT.	UN	E S P E C I F I C A Ç Ã O	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
002	.34.000,---	KG	<p>081.00014.0004-01 POLIELETROLITO DE PROPRIEDADE ANIONICO</p> <p>PH: 2,5 a 4,5 MARCA: HIDRODOMI</p> <p>Especificação: Polieletrólito a base de acrilamida (polímero anionico de baixa carga), atóxico, usado em sistemas de produção de água potável destinada ao consumo humano, como auxiliar de floculação. O produto deverá atender os critérios estabelecidos pela Norma Técnica ABNT NBR 15784 com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estado físico: Po granulado branco</li> <li>- Residual de monômeros de acrilamida: menor que 0,05%</li> <li>- Distribuição granulométrica: <ul style="list-style-type: none"> <li>Partículas maiores que 2mm: máximo 2%</li> <li>Partículas menores que 0,15mm: máximo 6%</li> </ul> </li> <li>- Característica da solução na concentração de 5g/L: <ul style="list-style-type: none"> <li>Viscosidade Brookfield (cps): mínimo 230</li> </ul> </li> </ul>	12,0400	409.360,00
			<p>PH: 6 a 8 MARCA: HIDRODOMI</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Estado físico: Po granulado branco</li> <li>- Residual de monômeros de acrilamida: menor que 0,05%</li> <li>- Distribuição granulométrica: <ul style="list-style-type: none"> <li>Partículas maiores que 2mm: máximo 2%</li> <li>Partículas menores que 0,15mm: máximo 6%</li> </ul> </li> <li>- Característica da solução na concentração de 5g/L: <ul style="list-style-type: none"> <li>Viscosidade Brookfield (cps): mínimo 450</li> </ul> </li> </ul>	11,1000	377.400,00
PA 1505/2019 - E52/2019				<b>TOTAL</b>	<b>786.760,00</b>

24 MESES Empenhos 02142/2019

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

OBSERVAÇÃO

SAAE - SOROCABA

DATA

DE ACORDO

FORNECEDOR

DATA

OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.